



Câmara Municipal de Campo Belo
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 37/2024

“Altera dispositivo da Lei 3.882 de 13 de dezembro de 2019”

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO
SAÚDE E ASSISTÊNCIA
RECEBEU CÓPIA EM 21/11/24

RELATOR

O Vereador subscreveste, no uso de suas atribuições, propõe a seguinte Lei:

Art. 1º O caput do art. 1º e art. 2º da Lei nº 3.882 de 13 de dezembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a conceder no mês de dezembro de cada exercício financeiro, auxílio cesta de natal aos agentes públicos ativos, lotados na estrutura do Legislativo, em cargos efetivos, em comissão, estabilizados e estagiários pelos bons serviços prestados durante o ano.

Art. 2º Entende-se por agente público ativo, todos os funcionários públicos admitidos seja por cargos efetivos, estabilizados, em comissão ou confiança e estagiários.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões, 21 de novembro de 2024.

Luciano Ázara Resende de Alvarenga

Secretário

Walbert Nery de Santana

Vice-Presidente

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO
FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA
RECEBEU CÓPIA EM 21/11/24

RELATOR

Elisson de Assis Casarino

Presidente da Câmara Municipal de Campo Belo-MG

Justificativa:

A Mesa Diretora apresenta o PL o qual visa fazer pequena correção na Lei nº 3.882/2019, para que a cesta natalina oferecida aos servidores possa ser ofertada também as estagiarias do Poder Legislativo.

A alteração se faz justa e necessária haja vista os relevantes serviços prestados pelas colaboradoras.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,
JUSTIÇA E CIDADANIA
RECEBEU CÓPIA EM 21/11/24

RELATOR